



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
Rua 18 de Julho, 1204 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

DECRETO Nº 011/2005

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas Emendas, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ao orçamento Municipal vigente:

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistências Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistencial Social

12.365.0043.1.001 – Construção de Unidade Escolar de Educação Infantil

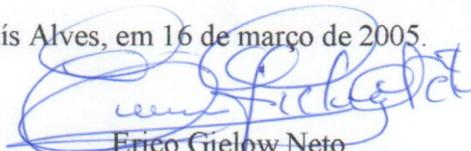
(43) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 130.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 105.142,71 (cento e cinco mil cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) no fundo Municipal de Assistência Social e R\$ 24.857,29 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) da Prefeitura Municipal, totalizando a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 16 de março de 2005.


Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


Eduardo Gielow
Secretário de Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

16 / 03 / 05